



PROCESSO: RP 085/2021

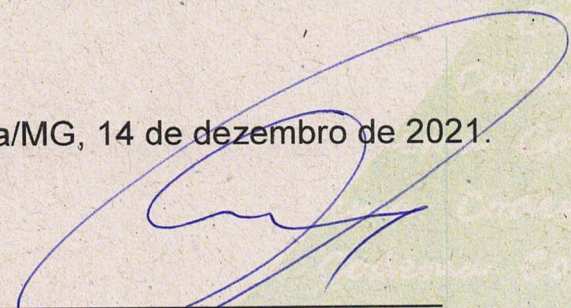
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº RP 085/2021

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 regulamentada pelo Decreto nº 361/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Olhos D'Água e Goiabeira, cognominada Fazenda Laranjal, Matrícula nº 16.306, empreendedor Gilberto Eli da Silva, CPF nº 685.849.206-25, para a atividade: **Leilão de bovinos, equinos e muares, Código Não Listado pela Deliberação Normativa COPAM 213/2017**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 14/12/2026.

Rio Paranaíba/MG, 14 de dezembro de 2021.



Gimison Aparecido Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

CONDICIONANTE

- 1 - Apresentar documentação que comprove a adoção ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, inclusive quanto à regularização de área de Reserva Legal, conforme informado no Formulário de Diagnóstico Ambiental. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.